



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.417
12 DE AGOSTO DE 2021
Nº PÁGS: 18

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

| HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO | |
|---------------------------------|--|
| Pregão eletrônico nº 41/2021 | |
| Tipo: | Menor preço por item. |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel e aquisição de aparelhos de celular novos |
| Entrega: | 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias |
| Vencedora (s) | CLARO S/A, vencedora dos lotes 01 e 03 |
| Valor Total: | R\$ 30.300,00. |
| Deserto /Fracassado Lote | 02 |
| Ibiporã, 09 de agosto de 2021. | |

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 001/2021 – CONTRATO Nº. 006/2021.

OBJETO: Assessoria e consultoria técnica, atuarial na área da previdência e de software para concessão de benefícios para o Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 16, 20.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 01.001.09.272.0021.2133

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 1

GESTORA DO CONTRATO: Flavia Cristina Masuda Ruiz

FISCAL DO CONTRATO: Isabela Storti Zuba

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.

IBIPORÃ, 11 de agosto de 2021

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUARA PNEUS LTDA EPP

PROC. ADM. Nº. 271/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 42/2021 – CONTRATO Nº. 242/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESERTOS DO PREGÃO 29/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 370.156,30 (TREZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRazo DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CONTAS | FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS | FONTES |
|--------|--------------------------|--------|
| 24 | 02.001.04.122.0002.2.005 | 1000 |
| 287 | 06.001.12.122.0006.2.025 | 104 |
| 327 | 06.001.12.361.0006.2.030 | 104 |
| 328 | 06.001.12.361.0006.2.030 | 107 |
| 329 | 06.001.12.361.0006.2.030 | 140 |
| 1091 | 10.001.10.301.0010.2.088 | 494 |
| 1247 | 10.001.10.302.0010.2.093 | 494 |
| 1343 | 10.001.10.302.0010.2.094 | 494 |
| 1413 | 10.001.10.305.0010.2.095 | 494 |
| 751 | 09.001.08.122.0009.2.069 | 1000 |
| 790 | 09.001.08.244.0009.2.073 | 1000 |
| 1727 | 09.001.08.244.0009.2.074 | 935 |
| 866 | 09.001.08.244.0009.2.075 | 934 |
| 228 | 02.001.04.122.0002.2.005 | 1000 |
| 241 | 05.002.06.182.0019.2.021 | 515 |
| 1602 | 15.001.04.126.0015.2.123 | 1000 |

GESTORES DO CONTRATO: Juarez Afonso Ignácio, Antonio Prata Neto, Ester Rosana Moura Costa, Paulo Sérgio Victor, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar.

FISCAIS DO CONTRATO: Lucas Roverato Pereira, Claudio Luis Moreira, Ana Paula Ribeiro Pelisson, Rafael Alves da Silva, Fabio Alessandro Giroldo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2021.

IBIPORÃ, 11 de Agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GABRIEL ANDRES FLACH ME

PROC. ADM. Nº. 271/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 42/2021 – CONTRATO Nº. 243/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESERTOS DO PREGÃO 29/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 70.362,00 (SETENTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CONTAS | FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS | FONTES |
|--------|--------------------------|--------|
| 24 | 02.001.04.122.0002.2.005 | 1000 |
| 287 | 06.001.12.122.0006.2.025 | 104 |
| 327 | 06.001.12.361.0006.2.030 | 104 |
| 328 | 06.001.12.361.0006.2.030 | 107 |
| 329 | 06.001.12.361.0006.2.030 | 140 |
| 1091 | 10.001.10.301.0010.2.088 | 494 |
| 1247 | 10.001.10.302.0010.2.093 | 494 |
| 1343 | 10.001.10.302.0010.2.094 | 494 |
| 1413 | 10.001.10.305.0010.2.095 | 494 |
| 751 | 09.001.08.122.0009.2.069 | 1000 |
| 790 | 09.001.08.244.0009.2.073 | 1000 |
| 1727 | 09.001.08.244.0009.2.074 | 935 |
| 866 | 09.001.08.244.0009.2.075 | 934 |
| 228 | 02.001.04.122.0002.2.005 | 1000 |
| 241 | 05.002.06.182.0019.2.021 | 515 |
| 1602 | 15.001.04.126.0015.2.123 | 1000 |

GESTORES DO CONTRATO: Juarez Afonso Ignácio, Antonio Prata Neto, Ester Rosana Moura Costa, Paulo Sérgio Victor, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar.

FISCAIS DO CONTRATO: Lucas Roverato Pereira, Claudio Luis Moreira, Ana Paula Ribeiro Pelisson, Rafael Alves da Silva, Fabio Alessandro Giroldo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2021.

IBIPORÃ, 11 de Agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELLI.

PROC. ADM. Nº. 271/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 42/2021 – CONTRATO Nº. 244/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESERTOS DO PREGÃO 29/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 181.920,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CONTAS | FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS | FONTES |
|--------|--------------------------|--------|
| 24 | 02.001.04.122.0002.2.005 | 1000 |
| 287 | 06.001.12.122.0006.2.025 | 104 |
| 327 | 06.001.12.361.0006.2.030 | 104 |
| 328 | 06.001.12.361.0006.2.030 | 107 |
| 329 | 06.001.12.361.0006.2.030 | 140 |
| 1091 | 10.001.10.301.0010.2.088 | 494 |
| 1247 | 10.001.10.302.0010.2.093 | 494 |
| 1343 | 10.001.10.302.0010.2.094 | 494 |
| 1413 | 10.001.10.305.0010.2.095 | 494 |
| 751 | 09.001.08.122.0009.2.069 | 1000 |
| 790 | 09.001.08.244.0009.2.073 | 1000 |
| 1727 | 09.001.08.244.0009.2.074 | 935 |
| 866 | 09.001.08.244.0009.2.075 | 934 |
| 228 | 02.001.04.122.0002.2.005 | 1000 |
| 241 | 05.002.06.182.0019.2.021 | 515 |
| 1602 | 15.001.04.126.0015.2.123 | 1000 |

GESTORES DO CONTRATO: Juarez Afonso Ignácio, Antonio Prata Neto, Ester Rosana Moura Costa, Paulo Sérgio Victor, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar.

FISCAIS DO CONTRATO: Lucas Roverato Pereira, Claudio Luis Moreira, Ana Paula Ribeiro Pelisson, Rafael Alves da Silva, Fabio Alessandro Giroldo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2021.

IBIPORÃ, 11 de Agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CLARO S/A.

PROC. ADM. Nº. 274/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 041/2021 –
CONTRATO Nº. 245/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel e aquisição de aparelhos de celular novos.

VALOR TOTAL: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1607

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.001.04.126.0015.2123

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 1000

GESTOR DO CONTRATO: Juarez Afonso Ignácio (Secretaria Municipal de Administração)

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Roverato Pereira (Secretaria Municipal de Administração)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.126 de 10 de agosto de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 - custo suplementar - do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã/PR, mediante atualização anual, e dá outras providências.

Art. 1º. Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2055, no valor de **R\$ 299.207.880,77** (duzentos e noventa e nove milhões duzentos e sete mil oitocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 464/2018.

Parágrafo único. Em cada ano o Aporte Anual, constante do anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 2º. A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.

Art. 3º. O montante a ser amortizado até 31/12/2021 é de **R\$ 5.455.557,03** (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos), a ser quitado integralmente dentro do exercício financeiro do corrente ano, da seguinte forma:

I - Prefeitura Municipal de Ibiporã = **R\$ 4.999.738,18**;

II - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto = **R\$ 365.648,30**;

III - Câmara Municipal de Ibiporã = **R\$ 90.170,55**.

Art. 4º. Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º. O montante para 2021 a ser amortizado poderá ser pago em 05 (parcelas) parcelas mensais e consecutivas, que serão suportados de acordo com sua cota parte, pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Câmara Municipal de Ibiporã pelas fontes de recursos previstas no art. 8º desta lei, descontando os valores já recolhidos no ano de 2021, conforme autorização legislativa constante da Lei nº 3072/2020.

Art. 6º. Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As parcelas mensais possuem vencimento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IPCA-E e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.

Art. 8º. Para cobertura das despesas previstas nesta lei serão utilizados recursos previstos na Lei Orçamentária para 2021, nas seguintes funcionais programáticas: 04.002.28.846.0000-0015 3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS,

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.125 de 10 de agosto de 2021

SÚMULA: Autoriza a concessão onerosa de uso de imóvel ao Município de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV autorizado a realizar a concessão onerosa de uso de imóvel ao Município de Ibiporã da área de terras medindo 1.148,16 m² registrada sob a matrícula nº 13.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiporã.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a pagar o valor de até R\$ 5.482,70 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) mensais ao Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, face a concessão onerosa de uso de imóvel.

Art. 3º. O prazo da concessão de uso de imóvel será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por período igual ou menor, até facultada a possibilidade de reajuste anual com base no índice acumulado do IGP-M/FGV.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.101 de 29 de abril de 2021.

Ibiporã, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



constante no órgão: Secretaria Municipal de Finanças - Encargos Especiais do Município, 18.001.17.122.0018-2.135 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, constante no órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Manutenção dos Serviços Administrativos e, 01.001.01.031.0001.2003 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, constante no órgão: Câmara Municipal – Manutenção das Atividades Legislativas.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3072 de 23 de setembro de 2020.

Ibiporã, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.127 de 12 de agosto de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder REMISSÃO de multa e juros dos créditos da fazenda pública municipal, de natureza tributária ou não, excetuados os referidos no art. 1º desta lei, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA até 31 de dezembro de 2020, ajuizados ou não e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão total ou parcial de débitos oriundos de tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e seus acessórios, objetos de execução fiscal e/ou protesto extrajudicial ou não, ainda que com a exigibilidade suspensa, do exercício de 2020 e dos anteriores, do contribuinte que atenda os seguintes requisitos na data de requerimento do benefício:

I – devidamente inscritos no Cadastro Único Municipal para o direcionamento aos programas sociais ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da enfermidade;

II – cuja renda familiar seja menor ou igual a 02 (dois) salários mínimos regionais da menor faixa ou piso salarial vigente;

III – seja proprietário de 01 (um) imóvel no Município de Ibiporã e desde que esse tenha função residencial, vedada a destinação desta área em parte ou no todo, para locações, atividades comerciais ou prestação de serviços, que será comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo requerente, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, conforme dispõe a Lei 13.726, de 8 de Outubro de 2018, que Rationaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

§ 1º O atendimento aos requisitos descritos nos incisos I e II deste artigo será aferido mediante procedimento administrativo para a constatação em avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que comprovada a hipossuficiência e a vulnerabilidade socioeconômica do contribuinte;

§ 2º O requisito do inciso II poderá ser dispensado quando a renda familiar *per capita* for menor ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo regional da menor faixa ou piso salarial vigente;

§ 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante constatação em avaliação socioeconômica efetivada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá relativizar motivadamente a exigência do inciso III do *caput* deste artigo, em razão da situação econômica do contribuinte ou responsável, diminuta importância do crédito tributário e considerações de equidade em relação com as características pessoais ou materiais do fato.

Art. 2º. O contribuinte deverá requerer o benefício da remissão junto a Divisão de Protocolos até 30 de outubro e comprovar o preenchimento dos requisitos constantes nesta lei.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 2º O sujeito passivo da obrigação tributária poderá realizar o pedido de remissão de que trata esta Lei, excetuando-se caso a representação seja efetivada procurador legalmente habilitado, com firma reconhecida e com poderes específicos para a realização do ato e desde que juntado o competente instrumento de procuração com o requerimento.

ANEXO I

Upção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Aliquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALIQUOTAS CRESCENTES | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| ANO | APORTES ANUAIS | JUROS | AMORTIZAÇÃO | SALDO | ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA |
| 31/12/2020 | - | - | - | R\$ 299.207.880,77 | - |
| 2021 | R\$ 5.455.557,03 | R\$ 16.366.671,08 | -R\$ 10.911.114,05 | R\$ 310.118.994,82 | 7,63% |
| 2022 | R\$ 11.309.006,01 | R\$ 16.963.509,02 | -R\$ 5.654.503,01 | R\$ 315.773.497,83 | 15,66% |
| 2023 | R\$ 17.272.810,33 | R\$ 17.272.810,33 | R\$ 0,00 | R\$ 315.773.497,83 | 23,69% |
| 2024 | R\$ 18.993.060,92 | R\$ 17.272.810,33 | R\$ 1.720.250,59 | R\$ 314.053.247,24 | 25,79% |
| 2025 | R\$ 19.182.991,53 | R\$ 17.178.712,62 | R\$ 2.004.278,90 | R\$ 312.048.968,33 | 25,79% |
| 2026 | R\$ 19.372.922,14 | R\$ 17.069.078,57 | R\$ 2.303.843,57 | R\$ 309.745.124,76 | 25,78% |
| 2027 | R\$ 19.562.852,75 | R\$ 16.943.058,32 | R\$ 2.619.794,42 | R\$ 307.125.330,34 | 25,78% |
| 2028 | R\$ 19.752.783,36 | R\$ 16.799.755,57 | R\$ 2.953.027,79 | R\$ 304.172.302,56 | 25,77% |
| 2029 | R\$ 19.942.713,97 | R\$ 16.638.224,95 | R\$ 3.304.489,02 | R\$ 300.867.813,54 | 25,76% |
| 2030 | R\$ 20.132.644,57 | R\$ 16.457.469,40 | R\$ 3.675.175,17 | R\$ 297.192.638,36 | 25,75% |
| 2031 | R\$ 20.322.575,18 | R\$ 16.256.437,32 | R\$ 4.066.137,87 | R\$ 293.126.500,50 | 25,74% |
| 2032 | R\$ 20.512.505,79 | R\$ 16.034.019,58 | R\$ 4.478.486,22 | R\$ 288.648.014,28 | 25,72% |
| 2033 | R\$ 20.702.436,40 | R\$ 15.789.046,38 | R\$ 4.913.390,02 | R\$ 283.734.624,26 | 25,70% |
| 2034 | R\$ 20.892.367,01 | R\$ 15.520.283,95 | R\$ 5.372.083,06 | R\$ 278.362.541,20 | 25,68% |
| 2035 | R\$ 21.082.297,62 | R\$ 15.226.431,00 | R\$ 5.855.866,62 | R\$ 272.506.674,58 | 25,66% |
| 2036 | R\$ 21.272.228,23 | R\$ 14.906.115,10 | R\$ 6.366.113,13 | R\$ 266.140.561,45 | 25,63% |
| 2037 | R\$ 21.462.158,84 | R\$ 14.557.888,71 | R\$ 6.904.270,13 | R\$ 259.236.291,32 | 25,60% |
| 2038 | R\$ 21.652.089,45 | R\$ 14.180.225,14 | R\$ 7.471.864,31 | R\$ 251.764.427,01 | 25,57% |
| 2039 | R\$ 21.842.020,06 | R\$ 13.771.514,16 | R\$ 8.070.505,90 | R\$ 243.693.921,11 | 25,54% |
| 2040 | R\$ 22.031.950,67 | R\$ 13.330.057,48 | R\$ 8.701.893,18 | R\$ 234.992.027,93 | 25,51% |
| 2041 | R\$ 22.221.881,28 | R\$ 12.854.063,93 | R\$ 9.367.817,35 | R\$ 225.624.210,58 | 25,48% |
| 2042 | R\$ 22.411.811,89 | R\$ 12.341.644,32 | R\$ 10.070.167,57 | R\$ 215.554.043,01 | 25,44% |
| 2043 | R\$ 22.601.742,49 | R\$ 11.790.806,15 | R\$ 10.810.936,34 | R\$ 204.743.106,67 | 25,40% |
| 2044 | R\$ 22.791.673,10 | R\$ 11.199.447,93 | R\$ 11.592.225,17 | R\$ 193.150.881,50 | 25,36% |
| 2045 | R\$ 22.981.603,71 | R\$ 10.565.353,22 | R\$ 12.416.250,49 | R\$ 180.734.631,01 | 25,32% |
| 2046 | R\$ 23.171.534,32 | R\$ 9.886.184,32 | R\$ 13.285.350,01 | R\$ 167.449.281,00 | 25,27% |
| 2047 | R\$ 23.361.464,93 | R\$ 9.150.475,67 | R\$ 14.201.989,26 | R\$ 153.247.291,74 | 25,23% |
| 2048 | R\$ 23.551.395,54 | R\$ 8.382.626,86 | R\$ 15.168.768,68 | R\$ 138.078.523,06 | 25,18% |
| 2049 | R\$ 23.741.326,15 | R\$ 7.552.895,21 | R\$ 16.188.430,94 | R\$ 121.890.092,12 | 25,13% |
| 2050 | R\$ 23.931.256,76 | R\$ 6.667.388,04 | R\$ 17.263.868,72 | R\$ 104.626.223,40 | 25,08% |
| 2051 | R\$ 24.121.187,37 | R\$ 5.723.054,42 | R\$ 18.398.132,95 | R\$ 86.228.090,45 | 25,03% |
| 2052 | R\$ 24.311.117,98 | R\$ 4.716.676,55 | R\$ 19.594.441,43 | R\$ 66.633.649,03 | 24,98% |
| 2053 | R\$ 24.501.048,59 | R\$ 3.644.860,60 | R\$ 20.856.187,98 | R\$ 45.777.461,04 | 24,93% |
| 2054 | R\$ 24.690.979,20 | R\$ 2.504.027,12 | R\$ 22.186.952,08 | R\$ 23.590.508,96 | 24,87% |
| 2055 | R\$ 24.880.909,80 | R\$ 1.290.400,84 | R\$ 23.590.508,96 | R\$ 0,00 | 24,81% |

§ 3º No caso de falecimento do titular do imóvel, o pedido de remissão poderá ser feito pelo inventariante mediante apresentação de certidão de óbito e despacho judicial que lhe concedeu o encargo.

§ 4º Não iniciada a ação de inventário, fica a cargo da Secretaria de Finanças a análise da legitimidade do pedido.

§ 5º Nos casos em que o Procurador for advogado devidamente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), não será exigido o reconhecimento de firma do outorgante no instrumento procuratório.

Art. 3º. O pedido de remissão será analisado pela Secretaria de Finanças, que após análise, remeterá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autoridade competente para conceder a remissão.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará por decreto o processo administrativo de remissão, observados os dispositivos estabelecidos por esta lei.

Art. 4º. Para o crédito que esteja em fase de execução fiscal são condições indispensáveis, para a concessão do benefício de que trata a presente lei, a desistência de eventuais embargos opostos à execução fiscal, exceção de pré-executividade e/ou demais procedimentos judiciais, com a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação.

Art. 5º. Na circunstância, após a concessão da remissão que trata esta Lei, caso se verifique que o contribuinte recebeu indevidamente o benefício fiscal, será iniciado contra o mesmo processo administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, visando apurar eventual simulação, falsas alegações e documentos que não expressem a verdade, que, sendo julgado procedente culminará com a aplicação de multa de 100% (cem por cento) do valor da dívida remida, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º A concessão da remissão disposta nesta Lei, não gera direito adquirido e em até 5 (cinco) anos o ato concessivo poderá ser revisto, revogado ou anulado por fraude, erro, simulação ou vícios, contados da data do recebimento do benefício fiscal.

§ 2º Verificada, após a decisão concessiva da remissão, ou em qualquer caso, eventual falsidade das declarações ou documentos apresentados para os fins desta Lei, fica resguardado o direito da Fazenda Pública de promover novo lançamento dos tributos então remetidos ou a sua diferença, com os acréscimos legais incidentes, desde a data da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. A concessão do benefício previsto nesta Lei não implica no direito à restituição ou compensação das quantias pagas.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º. A compensação da renúncia de receita está na Lei de Diretrizes orçamentárias nº 3056/2020.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.128 de 12 de agosto de 2021

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.060 de 18 de Agosto de 2020, que institui no Município de Ibiporã o Banco de Ração para animais, em conformidade com o Artigo 4º, §1º, b da Lei Municipal 2292 de 24 Julho de 2009, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 3.060 de 18 de Agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibiporã, o Banco de Ração para animais, em conformidade com o Artigo 4º, §1º, b da Lei Municipal 2292 de 24 de Julho de 2009, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGs), protetores independentes cadastrados junto ao município e de animais atendidos pelo projeto de controle de natalidade junto à clínica veterinária Municipal, sendo disciplinado por decreto, se necessário, em 60 dias.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECRETO Nº. 386, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Homologa a estabilidade do servidor REVERSON BUENO DE SOUZA, no cargo de Provimento Efetivo de Eletricista, após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, no qual o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

CONSIDERANDO que o servidor REVERSON BUENO DE SOUZA, matrícula 4437.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Eletricista, alcançou sua estabilidade sendo aprovado nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

CONSIDERANDO o Parecer Final tornando-o apto para suas funções no cargo de Eletricista emitido pela Comissão Geral e Específica;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado da conclusão do período de seu estágio probatório em **06 de agosto de 2021**.

DECRETA:

Art.1º Fica homologado a partir de 06 de agosto de 2021 a estabilidade do servidor REVERSON BUENO DE SOUZA, matrícula 4437.1, no cargo de Provimento Efetivo de Eletricista, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, e nomeação por meio do Decreto nº. 229, de 28 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 387, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia **LEILA MARINS DA SILVA CASÚ**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.594/2013, de 30 de abril de 2013 que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Ibiporã, estabelece as atribuições de órgãos da Administração direta e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 09 de agosto de 2021, **LEILA MARINS DA SILVA CASÚ**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira da Secretaria Municipal de Saúde Ambiente.

Art. 2º A servidora receberá a remuneração do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento – Código DAS2.

Art. 3º. As atribuições do cargo de Agente Político de Diretor Geral de Unidade de Pronto Atendimento são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 186/2021, de 11 de março de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 389, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga Direção do Centro Municipal De Educação Infantil Professora Barbara Machado De Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 631/21 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a destituição.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o Decreto nº 041, de 20 de janeiro de 2021, publicado no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 22 de janeiro de 2021, o qual nomeou a servidora **SILMARA DO ROCIO MACHADO ALBERGUINE**, matrícula **2710.1**, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Professora Barbara Machado De Oliveira a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



DECRETO Nº. 390, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Direção do Centro Municipal De Educação Infantil Professora Barbara Machado De Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 631/21 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a nomeação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ROSEMARI HENRIQUE SANTOS**, matrícula **4133.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40h, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Professora Barbara Machado De Oliveira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EDITAL Nº 053, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DECLASSIFICAR OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **enfermeiro – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H**, QUE FORAM CONVOCADOS para atender ao excepcional interesse público de enfrentamento à pandemia pelo novo coronavírus (covid-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 075/2020**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº. 047, de 19 de julho de 2021 e, nº. 049, de 22 de julho de 2021, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
|----------------------|-------------------------------|
| 27º | ALINE RAMOS PATRÍCIO FERREIRA |

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
|----------------------|---------------------------------|
| 114º | PRISCILA DAIANE CAVINA |
| 117º | DANIEL CALEFI DA SILVA |
| 121º | MARIANE DA COSTA DE SOUZA |
| 122º | JANAINA ESTER ROSIMERI DA SILVA |

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 047, de 19 de julho de 2021, **não preencheram os requisitos exigidos no Edital de abertura**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
|----------------------|---------------------------------|
| 119º | THAIS SANTOS DE SOUZA |
| 120º | RUAN HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 624, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Educador Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** a solicitação da candidata requerida pelo Protocolo nº. 8779/2021 – 30/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, **por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

| Nome | Cargo | Decreto Nomeação | A partir | Término |
|------------------------------|-------------------|------------------------------------|------------|------------|
| FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA | Educador Infantil | 362/2021 – Publicação – 29/07/2021 | 29/07/2021 | 12/08/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 625, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 20h.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** a solicitação da candidata requerida pelo Protocolo nº. 9474/2021 – 05/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, **por mais 15 dias**.

| Nome | Cargo | Decreto Nomeação | A partir | Término |
|-----------------|--|------------------------------------|------------|------------|
| ALEXANDRE COUTO | Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 20h | 354/2021 – Publicação – 22/07/2021 | 06/08/2021 | 20/08/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 626, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Concede Abono de Permanência, a pedido, à servidora Célia Rosana Santos Gusmão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de Abono de Permanência da Servidora Célia Rosana Santos Gusmão, matrícula nº 2181.1, sob o nº do Protocolo 6857/2021 de 12/07/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Célia Rosana Santos Gusmão, matrícula nº 2181.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 16 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 627, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designa Comissão para dar cumprimento ao Processo de Promoção Horizontal, a passagem do servidor da Classe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.522/2011 que trata do Plano de Carreira dos Servidores do Município de Iporã.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR com data retroativa ao dia 1º de agosto de 2021 as servidoras: ADRIANNE MIKA SONODA – matrícula 3319.1, CLARISSE YAMAUCHI – matrícula 4065.1, e SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula 4092.1, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao **Processo de Promoção Horizontal**, a passagem do servidor da **Classe** em que se encontra posicionado para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico, de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.522/2011 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Iporã.

Art.2º Designar como suplentes às servidoras: ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula 1022.1, e DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula 2351.1, Tecnóloga de Gestão Pública.

Art.3º Designar à servidora: ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula 1022.1, na ausência da presidente para responder pela função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria nº. 105, de 29 de janeiro de 2021**.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 628, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designa Comissão Especial, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o Comunicado Interno nº. 090/2021 da Divisão de Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 02 de agosto de 2021 os servidores: ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS – matrícula 4338.1, IVANIR NOVAES LOPES – matrícula 4122.1, ALEIA DOMICIANO PEDRO – matrícula 2159.1, RICARDO PEREIRA – matrícula 1969.1, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias da **Secretaria Municipal de Administração**, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Designar a partir de 02 de agosto de 2021 a servidora: JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO – matrícula 3548.1, para compor a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias do **Gabinete do Executivo**, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 354, de 20 de abril de 2021**.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 629, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Atribuir a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais do Grupo Ocupacional Operacional e Equipe de Apoio a Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iporã e artigo 65 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO os Comunicados Internos nºs 524/2021 e 525/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR com data retroativa ao dia 01 de julho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, a **Gratificação por Exercício de Encargos Especiais** do Grupo Ocupacional Operacional e Equipe de Apoio a Serviços Gerais.

Grupo Ocupacional Operacional:

| Matr. | Nome | Símbolo |
|--------|-------------------------|---------|
| 3704.1 | SERGIO LUIS DE OLIVEIRA | GD III |

Equipe de Apoio a Serviços Gerais:

| Matr. | Nome | Símbolo |
|--------|-------------------------|---------|
| 3956.1 | ARAO WEDDERHOFF MACHADO | GD IV |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município





PORTARIA Nº 630, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designar *interina e com ônus* a servidora JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão e, atribuir a gratificação Código - NCD, símbolo FC-5, em substituição ao servidor que está em período de férias em descanso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 730/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Designar *interina e com ônus* a servidora JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA, matrícula 4446.1, para responder pela Função de Confiança de **Chefe de Divisão**, na Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias em descanso do servidor ANDREY FERNANDES INÁCIO, matrícula 3955.1, de 02/08/2021 a 16/08/2021.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 631, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Retifica a Portaria 552, de 07 de julho de 2021, que concedeu a Redução de carga horária para a servidora ELAINE CRISTINA CANDIDO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 552 de 07 de julho de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 22 de julho de 2021, que concedeu a Redução de carga horária para a servidora abaixo relacionada de 08h:00min (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa.

Onde se lê:

“da servidora Elaine Aparecida Candido, matrículas 2063.1 e 2580.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente.”

Leia-se:

“da servidora **Elaine CRISTINA Candido**, matrículas 2063.1 e 2580.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 632, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Destituir o Adicional de Insalubridade atribuída para a servidora ANA PAOLA FERNANDES ROLIM CORREIA, matrícula 9070.1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 488, de 14 de junho de 2021, que removeu a servidora, por motivo de mudança de local de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 1º de agosto de 2021, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, atribuído por meio da Portaria nº, 512, de 18 de junho de 2021, para a servidora ANA PAOLA FERNANDES ROLIM CORREIA, matrícula 9070.1, ocupante do cargo de Odontólogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 633, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

Considerando, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

Considerando, o Comunicado Interno nº. 247/2021 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Local: Unidade Básica de Saúde José Silva Sá – Jardim Pérola

| Matr. | Nome | Cargo | A partir |
|-------|----------------------------------|----------------------|------------|
| 47041 | MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO | Medico Clinico Geral | 19/07/2021 |

Local: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira – Laboratório Municipal.

| Matr. | Nome | Cargo | A partir |
|-------|------------------------------|------------------------|------------|
| 47051 | PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA | Técnico de Laboratório | 19/07/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 634, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio o servidor do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

Considerando, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118), das Secretarias Municipais, dos Setores e Departamentos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

Considerando, o Comunicado Interno nº. 247, de 27 de julho de 2021 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR o servidor abaixo o lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Local: Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco.

| Matr. | Nome | Cargo | A partir |
|-------|-----------------------|-----------------------|------------|
| 77121 | ALBERTO HENRIQUE DIAS | Tecnico de Enfermagem | 20/07/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 635, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Atribuir Adicional de Periculosidade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Obras e Viação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiaporã;

Considerando, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

Considerando, o Comunicado Interno nº. 247/2021 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 01 de agosto de 2021, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Proventos Efetivo de Condutor de Veículos, 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**, por enquadrar-se na NR 16- Atividades e Operações Perigosas, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), por **Executar os trabalhos inerentes a Frentista/Abastecimento**, e ficar exposto aos riscos **Químicos, Acidentes (Risco de Explosão) de modo HABITUAL E PERMANENTE**.

Secretaria Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E VIAÇÃO.

| Matr. | Nome |
|--------|-----------------------|
| 3893.1 | RAFAEL ALVES DA SILVA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a **Portaria nº. 081, de 22 de janeiro de 2021**.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 636 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Promove os servidores na Progressão de Adicional de Capacitação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação, requeridos pelos Protocolos nºs. 5947/2021, 6032/20216342/2021, 6370/2021, 6678/2021, 6730/2021, 7400/2021 e 8150/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes abaixo relacionados à promoção na **Progressão de Adicional de Capacitação**, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento.

| PROT. | MAT. | NOME | CARGO | % | SITUAÇÃO | | | | RETROATIVO A |
|-----------------------|--------|-------------------------------------|------------------------|---|----------|-------|--------|-------|-----------------|
| | | | | | ANTERIOR | | ATUAL | | |
| | | | | | CLASSE | NÍVEL | CLASSE | NÍVEL | |
| 6342/21 – 30/06/21 | 1416.1 | ELTON CASAGRANDE | Odontologo | 2 | C | 29 | C | 31 | 30/06/2021 |
| 6370/21 – 01/07/21 | 3704.1 | SERGIO LUIS DE OLIVEIRA | Condutor de Veiculos | 1 | C | 06 | C | 07 | 01/07/2021 |
| 6678/21 – 07/07/21 | 4125.1 | LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS | Tecnico Em Radiologia | 2 | A | 04 | A | 06 | 07/07/2021 |
| 8150/21 – 26/07/21 | 4359.1 | HENRIQUE VICENTINE | Tecnico de Informatica | 2 | D | 04 | D | 06 | 26/07/2021 |
| 6730/21 – 08/07/21 | 4368.1 | ELIANE CRISTINA DE PAULA | Cuidador Social | 1 | A | 04 | A | 05 | 08/07/2021 |
| 7400/21 – 16/07/21 | 4407.1 | JULIANA AKEMI MURAGUCHI KOGUSHI | Medico Clinico Geral | 2 | C | 04 | C | 06 | 16/07/2021 |
| 6032/21 – 22/06/21 | 4418.1 | FRANCIELE GONCALO ALVES | Educador Social | 2 | D | 04 | D | 06 | 22/06/2021 |
| 5947/21 – 18/06/21 | 4427.1 | JULIANA STUQUI MASTINE GOMES | Enfermeiro | 2 | C | 04 | C | 06 | 18/06/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 637, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Remove servidores por motivo de mudança de Secretaria e local de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

| Docum. | Mat. | Nome | De | Para | A partir |
|---|-------|--------------------------------------|---|---|------------|
| C.I. 087/2021 - SMERL / OF. nº. 228/2021- DGP | 9451 | DANIEL ALVES DE LIMA | Secr. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer – Centro Poliesportivo Carecão | Secr. Mun. de Serv. Públicos, Obras e Viação – Parque de Máquinas – Barracão | 10/08/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 18161 | TERESA SENOO KAKUNO | Secr. Mun. de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Antonio Carlos Gomes-Conj. Henrique Alves Pereira | 10/02/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 18161 | TERESA SENOO KAKUNO | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Antonio Carlos Gomes-Conj. Henrique Alves Pereira | Secr. Mun. de Saúde - UBS Prof. Mauro José Pierro - Taquara do Reino | 28/07/2021 |
| C.I. 761/2021- SMS | 18801 | ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA | Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes-Conj. Henrique A. Pereira / Sede da Secretaria de Saúde (Setor de Regulação e Auditoria) | Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança. | 02/08/2021 |
| C.I. 584/2021 - SME | 22611 | SUELY DE SOUZA ESCOBARE | Secr. Mun. de Educação – CMEI Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny | Secr. Mun. de Educação – CMEI Tempo de Infância | 08/07/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 24631 | ADRIANA FUJIMURA PROENCA | Secr. Mun. de Saúde - UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Antonio Carlos Gomes-Conj. Henrique Alves Pereira | 28/07/2021 |
| C.I. 631/2021 - SME | 27101 | SILMARA DO ROCIO MACHADO ALBERGUINE | Secr. Mun. de Educação - CMEI Profª Bárbara Machado de Oliveira | Secr. Mun. de Educação - CMEI Mãezinha do Céu | 02/08/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 28901 | CRISTIANE MARIA PASCOAL BATISTA | Secr. Mun. de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Antonio Carlos Gomes-Conj. Henrique Alves Pereira | 10/02/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 29291 | VALDENICE ARAUJO FERREIRA | Secr. Mun. de Saúde - CAPS Infantil | Secr. Mun. de Saúde - CAPS Adulto | 23/03/2020 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 31631 | DIONADIR DE ALMEIDA | Secr. Mun. de Saúde - UBS José Silva Sá – Jardim Pérola | Secr. Mun. de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira - Laboratório Municipal | 01/03/2021 |
| OF. nº. 196/2021- DGP | 31871 | EUCLIDES NUNES FARIA | Secr. Mun. de Cultura e Turismo - Departº, de Cultura e Turismo | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 083/2021 - SMERL | 32421 | IGOR ADRIANO CARVALHO | Secr. Mun. de Saúde - UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco | Secr. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer – Departº. de Esportes, Recreação e Lazer | 26/07/2021 |
| C.I. 036/2021 - EMPNJS | 32911 | KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Profª. Aldivina Moreira de Paula | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 033/2021 - EMPNJS | 33161 | MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Rotary Club | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| Protoc. 4348/2021 | 35001 | EDGARD TEODORO REZENDE | Secr. Mun. de Educação - Depart. de Educação | Secr. Mun. de Serv. Públicos, Obras e Viação – Parque de Máquinas – Barracão | 08/07/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 35891 | KLEVERSON CARLOS LIBRAIS | Secr. Mun. de Saúde - CAPS Adulto | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin - Centro | 19/07/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 36881 | EVILASIO ALVES DE OLIVEIRA | Secr. Mun. de Saúde - Transporte Emergencial Centralizado - TEC | Secr. Mun. de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). | 11/01/2019 |



| | | | | | |
|---|-------|---|---|--|------------|
| C.I. 035/2021 - EMPNJS | 37011 | CRISTIANNE DOMUCI LOPES | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof Mário de Menezes | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 033/2021 - EMPNJS | 37131 | MARIA APARECIDA ROBERTO | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Rotary Club | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 037/2021 - EMPNJS | 37201 | DANIELLA BERTOLA TEIXEIRA | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Profª . Maria Inês Rodrigues de Mello | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| Port. 609/2021 | 37371 | INGRID BATISTA DA SILVA | Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Prof Mário de Menezes | Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Aldivina Moreira De Paula | 01/08/2021 |
| C.I. 034/2021 - EMPNJS | 37581 | IZABELA BARBOSA DE SOUZA | Secr. Mun. de Educação - Complexo Educacional Municipal Prof. Alberto Spiaci | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 033/2021 - EMPNJS | 37591 | ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Profª Alice Roma Botti Schmitt | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 37881 | CARLI BATISTA BUENO VIEIRA | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin - Centro | Secr. Mun. de Saúde - CAPS Adulto | 19/07/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 37981 | LAIS GOMES DA SILVA | Secr. Mun. de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira | Secr. Mun. de Saúde - UBS Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor | 01/08/2021 |
| C.I. 033/2021 - EMPNJS | 38241 | VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Profª Alice Roma Botti Schmitt | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 39681 | MONA LOPES MOZER | Secr. Mun. de Saúde - Sede da Secretaria de Saúde | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin - Centro | 01/07/2021 |
| C.I. 034/2021 - EMPNJS | 39731 | MICHELLE APARECIDA ALMEIDA | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Profº Carlos Augusto Guimarães | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 035/2021 - EMPNJS | 40331 | NEUCELIA MELLO DA SILVA SANTOS | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof Mário de Menezes | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 091/2021 - SMERL | 40981 | LUCAS ROVERATO PEREIRA | Secr. Mun. de Administração - Divisão de Cemitério | Secr. Mun. de Administração - Divisão de Patrimônio | 01/01/2021 |
| C.I. 631/2021 - SME | 41331 | ROSEMARI HENRIQUE SANTOS | Secr. Mun. de Educação - CMEI Profª Vanda Lucia Apa. Figueiredo | Secr. Mun. de Educação - CMEI Profª Bárbara Machado de Oliveira | 02/08/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 41801 | MESELAINÉ DE SOUZA SANTOS | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança / UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco | 29/07/2021 |
| C.I. 036/2021 - EMPNJS | 42871 | TATIANI BATISTA DOS SANTOS | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Profª Alice Roma Botti Schmitt | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| Port. 609/2021 | 42901 | INGRID BATISTA DA SILVA | Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Prof Mário de Menezes | Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Aldivina Moreira De Paula | 01/08/2021 |
| Protoc. 7825/2021 – C.I. 761/2021 - SMS | 43441 | TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS | Secr. Mun. de Saúde - UBS Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor | Secr. Mun. de Saúde - Vigilância Sanitária | 02/08/2021 |
| C.I. 034/2021 - EMPNJS | 43831 | LEIDIANE CRISTINA AIELLO DOS SANTOS | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Profº Carlos Augusto Guimarães | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 43951 | DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin - Centro | Secr. Mun. de Saúde - Vigilância Sanitária | 03/03/2018 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 44141 | MARIA DO CARMO TEIXEIRA MENSATO | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin - Centro | Secr. Mun. de Saúde - Sede da Secretaria de Saúde | 01/02/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 44321 | LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael | Secr. Mun. de Saúde - UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco | 22/07/2021 |
| C.I. 035/2021 - EMPNJS | 44491 | PATRICK GARCIA ALVES | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Profª Aldivina Moreira de Paula | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |



| | | | | | |
|--------------------------|-------|--|---|---|------------|
| | 44661 | KARINA TIEMI SANOMYA TSUMANUMA | Secr. Mun. de Saúde - UBS La Fontaine Correia da Costa - Conj. Agenor Barduco | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin - Centro | 01/08/2021 |
| C.I. 033/2021 - EMPNJ | 45551 | AMANDA CASTELHANO FIGUEIRA | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. H. Alencar C. Branco | Secr. Mun. de Educação - Esc. Mun. Prof. Nelson João Sperandio | 02/08/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 45991 | VICTOR FERREIRA SERNACHE DE FREITAS | Secr. Mun. de Saúde - UBS José Silva Sá - Jardim Pérola | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin - Centro | 01/04/2021 |
| C.I. 676/2021 - SMS | 90171 | LIGIANE KELLEN FURTADO | Secr. Mun. de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin - Centro | Secr. Mun. de Saúde - Almoxarifado da Saúde | 18/06/2021 |
| C.I. 761/2021- SMS | 91371 | JOSSAYNE DANIELE SILVA ROCHA | Secr. Mun. de Saúde - UBS Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy e UBS Mauro José Pierro - Taquara do Reino | Secr. Mun. de Saúde - UBS La Fontaine Correia da Costa - Conj. Agenor Barduco | 05/08/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 638, DE 010 DE AGOSTO DE 2021

Designam Peritos para examinarem servidores, para fins de reavaliação médica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o artigo 105, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

Considerando, o Comunicado Interno nº. 254, de 10 de agosto de 2021 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os Drs. THIAGO MURA CASTELLANI – CRM/PR 20730, RAFAEL GARANI – CRM/PR 20900, e NAIARA SALINET DE MELLO – CRM/PR 26147, como peritos desta Prefeitura Municipal, para examinarem os servidores abaixo relacionados, para fins de reavaliação médica, que será realizado no dia 26 de agosto de 2021, às 08h00min na Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional – D.G.S.O., situada na Rua Pe. Vitoriano Valente, nº. 540 – Centro – Ibiporã/PR.

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------|
| 20351 | ARLETE DA LUZ | Zelador |
| 17511 | EDNA CESTARI PINTO | Zelador |
| 38671 | ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA | Educador Infantil |
| 31201 | LUCELIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO | Zelador 40H |
| 16371 | LUZIA APARECIDA BAENAS ZELANTE | Agente Comunitário de Saúde |
| 31661 | MAGDA ALVES DE ATAIDES | Técnico de Enfermagem |
| 35131 | MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE | Professor Docente) |
| 18081 | MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS | Zelador |
| 44131 | MARISA BASSO PANSOLIN | Assistente Social |
| 33611 | NORTON CARVALHO SILVA | Condutor de Veículos |
| 38391 | SEBASTIANA IZABEL MIZAELE FERREIRA | Técnico de Enfermagem |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 639, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Promove na Progressão Vertical o servidor REVERSON BUENO DE SOUZA, que concluiu com êxito o estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção na Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento para o servidor REVERSON BUENO DE SOUZA, matrícula 4437.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Eletricista, do **Nível "01"**, para o **Nível "04"**, a partir de 06 de agosto de 2021, por ter concluído com êxito o período de seu estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021

(Ref: **PREGÃO Nº 34/2021**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 29.495.115/0001-86**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caldeiraria e usinagem.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 34/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.562,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

| LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI ME | | | | | |
|--|--|------|-------|--------------|----------------------|
| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Confecção de redução concêntrica flangeada de 150mm para 50mm comprimento (L) 300mm, fabricado em inox classe de pressão PN10, flanges de 150mm e de 50mm conforme NBR 7675. Conforme desenho em anexo. | UND | 02 | R\$ 3.771,00 | R\$ 7.542,00 |
| 02 | Confecção de redução excêntrica flangeada de 150mm para 2½ polegadas com comprimento (L) 300mm, fabricado em inox classe de pressão PN10, flange de 150mm conforme NBR 7675 e flange de 2½" conforme norma ANSI B 16.1 - 250 LBS. Conforme desenho em anexo. | UND | 02 | R\$ 4.010,00 | R\$ 8.020,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 15.562,00 |

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 17/2021

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 59.598.946/0001-44

OBJETO: Aquisição imediata de duas unidades de bico de hidrojato para desobstrução de rede coletora de esgoto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. nº 482/2021 / Inexigência nº 17/2021.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 433,21 (quatrocentos e trinta e três Reais e vinte e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 866,42 (Oitocentos e sessenta e dois Reais e quarenta e dois centavos).

RECURSOS: Próprios

| PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 59.598.946/0001-44 | | | | | |
|--|--|--------|-------|----------------|-------------------|
| Item | Produto | Quant. | Unid. | Preço Unitário | Preço total |
| 1 | Bocal Hidro 3/8" (Bico de hidrojato) para desobstrução de rede coletora de esgoto 1/2" com rosca 3/8 com furo frontal e furos traseiros. | 2,00 | SV | R\$ 433,21 | R\$ 866,42 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 866,42 |

Ibiporã, 12 de Agosto de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial